



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraima – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

Resolução nº 44/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o julgamento das contas do Prefeito Municipal de Icaraima, relativas ao exercício de 2023.

ORIGEM: Projeto de Resolução nº 004/2025.

AUTORIA: Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização.

A Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aprovou, e eu Presidente promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam aprovadas com ressalva as contas do Poder Executivo Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2023, conforme **Parecer Prévio nº 185/2025**, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), nos autos do Processo nº 215813/2024.

Parágrafo único. As ressalvas tratam-se do baixo desempenho na área de transparência e relacionamento com o cidadão, conforme metodologia própria do TCE/PR e insuficiência nos aportes ao déficit atuarial do RPPS, regularizado via parcelamento amparado por lei municipal (Lei nº 1.888/2023).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, aos 13
dias do mês de outubro de 2025.

Manoel Timóteo de Almeida
Presidente

Elzino Rodrigues Pereira Junior
1º Secretário

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Entidade mantenedora da Esc. Pe. José Pascoal Busato-Ed. Inf. Ens. Fund.-Modul.Ed. Especial.
Autorização de Funcionamento da SEED-Res. Nº 4408 de 18/10/11.
Registro da Federação Nacional das APAE'S Nº 617 de 31/07/87.
Rua Katsuo Nakata, nº 1901-Fone Fax(44)3652-1533-Cx. Postal 94-cep 87560-000-Iporá-Pr.
CNPJ Nº 77.871.135/0001-57 - email: apaeipora@nsionline.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA,
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE IPORÁ.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Iporá, com sede nesta cidade, na Rua Katsuo Nakata, 1901, centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Senhor Ricardo Augusto de Paula Mexia, convoca, todos os associados contribuintes e especiais, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da entidade, no dia 18 de novembro de 2025, às 19:00 horas, com a seguinte ordem do dia:

I - Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2023/2025.

II - Apreciação e aprovação das contas do exercício de 2023/2025, com parecer do Conselho Fiscal.

III - Eleição da nova Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, nos termos do Estatuto da APAE.

A inscrição das chapas deverá ocorrer até 20 (vinte) dias antes da data da Assembleia, devendo ser registrada na Secretaria da APAE e submetida a homologação pela comissão Eleitoral.

Somente poderão compor as chapas os associados especiais com frequência mínima de 01 (um) ano, nos programas da APAE e os associados contribuintes com, no mínimo 01 (um) ano de filiação, quitação das obrigações sociais e preferencialmente, experiência direta.

A Assembleia Geral será instalada em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de presentes, conforme disposto no artigo 24, §2º, do Estatuto.

Iporá-Pr, 09 de Outubro de 2025.
Ricardo Augusto de Paula Mexia
Presidente da APAE

Estado do Paraná
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2024
CONCORRÊNCIA Nº 009/2024
Processo Administrativo nº 091/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 06.129.907/0001-31

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 2.167,64M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO.

CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS (EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL).

CLAUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica alterado a Cláusula terceira do Contrato 062/2024, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, passando, portanto, a vigorar até 16 de Janeiro de 2026.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Elemento | Descrição | Funcional | Unidade | Principal |
|---------|--------------|---------------------------------------|-------------------------|---|-----------|
| 12133 | 330930240000 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOV | 09.02.15.451.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS | 12114 |
| 20347 | 330930240000 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOV | 09.02.15.451.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS | 12153 |
| 12173 | 330930240000 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOV | 09.02.15.451.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS | 12154 |
| 12212 | 330930240000 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOV | 09.02.15.451.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS | 12193 |
| 12237 | 330930240000 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOV | 09.02.15.451.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS | 12232 |
| 12261 | 330930240000 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOV | 09.02.15.451.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS | 12242 |
| 11684 | 449051010400 | EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS | 09.02.15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS | 11682 |
| 11694 | 449051010400 | EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS | 09.02.15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS | 11692 |
| 11702 | 449051010400 | EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS | 09.02.15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS | 11700 |
| 11710 | 449051010400 | EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS | 09.02.15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS | 11708 |
| 11718 | 449051010400 | EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS | 09.02.15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS | 11716 |
| 11728 | 449051010400 | EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS | 09.02.15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS | 11726 |
| 11738 | 449051010400 | EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS | 09.02.15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS | 11736 |
| 11746 | 449051010400 | EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS | 09.02.15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS | 11744 |
| 11754 | 449051010400 | EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS | 09.02.15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS | 11752 |
| 11762 | 449051010400 | EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS | 09.02.15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS | 11760 |
| 11770 | 449051010400 | EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS | 09.02.15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS | 11768 |
| 22072 | 449051010400 | EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS | 09.02.15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS | 11776 |
| 22073 | 449051010400 | EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS | 09.02.15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS | 11778 |
| 11782 | 449051010400 | EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS | 09.02.15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS | 11780 |
| 11790 | 449051010400 | EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS | 09.02.15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS | 11788 |
| 11800 | 449051010400 | EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS | 09.02.15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS | 11798 |
| 11810 | 449051010400 | EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS | 09.02.15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS | 11808 |
| 11818 | 449051010400 | EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS | 09.02.15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS | 11816 |
| 11826 | 449051010400 | EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS | 09.02.15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS | 11824 |
| 11834 | 449051010400 | EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS | 09.02.15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS | 11832 |
| 11844 | 449051010400 | EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS | 09.02.15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS | 11842 |
| 11854 | 449051010400 | EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS | 09.02.15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS | 11852 |
| 22074 | 449051010400 | EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS | 09.02.15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS | 11860 |
| 22075 | 449051010400 | EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS | 09.02.15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS | 11862 |
| 22076 | 449051010400 | EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS | 09.02.15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS | 11865 |
| 11680 | 449051010400 | OUTRAS EDIFICAÇÕES | 09.02.15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS | 11682 |
| 11689 | 449051010400 | OUTRAS EDIFICAÇÕES | 09.02.15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS | 11692 |
| 11704 | 449051010400 | OUTRAS EDIFICAÇÕES | 09.02.15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS | 11700 |
| 11712 | 449051010400 | OUTRAS EDIFICAÇÕES | 09.02.15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS | 11708 |
| 11720 | 449051010400 | OUTRAS EDIFICAÇÕES | 09.02.15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS | 11716 |
| 11730 | 449051010400 | OUTRAS EDIFICAÇÕES | 09.02.15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS | 11728 |
| 11740 | 449051010400 | OUTRAS EDIFICAÇÕES | 09.02.15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS | 11736 |
| 11748 | 449051010400 | OUTRAS EDIFICAÇÕES | 09.02.15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS | 11744 |
| 11756 | 449051010400 | OUTRAS EDIFICAÇÕES | 09.02.15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS | 11752 |
| 11764 | 449051010400 | OUTRAS EDIFICAÇÕES | 09.02.15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS | 11760 |
| 11772 | 449051010400 | OUTRAS EDIFICAÇÕES | 09.02.15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS | 11768 |
| 22108 | 449051010400 | OUTRAS EDIFICAÇÕES | 09.02.15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS | 11776 |
| 22109 | 449051010400 | OUTRAS EDIFICAÇÕES | 09.02.15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS | 11778 |
| 11784 | 449051010400 | OUTRAS EDIFICAÇÕES | 09.02.15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS | 11780 |
| 11792 | 449051010400 | OUTRAS EDIFICAÇÕES | 09.02.15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS | 11788 |
| 11802 | 449051010400 | OUTRAS EDIFICAÇÕES | 09.02.15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS | 11798 |
| 11812 | 449051010400 | OUTRAS EDIFICAÇÕES | 09.02.15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS | 11808 |
| 11820 | 449051010400 | OUTRAS EDIFICAÇÕES | 09.02.15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS | 11816 |
| 11828 | 449051010400 | OUTRAS EDIFICAÇÕES | 09.02.15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS | 11824 |
| 11836 | 449051010400 | OUTRAS EDIFICAÇÕES | 09.02.15.451.0016.1.048 | DIV. | |



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraima – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

Resolução nº 44/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o julgamento das contas do Prefeito Municipal de Icaraima, relativas ao exercício de 2023.

ORIGEM: Projeto de Resolução nº 004/2025.

AUTORIA: Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização.

A Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aprovou, e eu Presidente promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Ficam aprovadas com ressalva as contas do Poder Executivo Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2023, conforme Parecer Prévio nº 185/2025, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), nos autos do Processo nº 215813/2024.

Parágrafo único. As ressalvas tratam-se do baixo desempenho na área de transparência e relacionamento com o cidadão, conforme metodologia própria do TCE/PR e insuficiência nos aportes ao déficit atuarial do RPPS, regularizado via parcelamento amparado por lei municipal (Lei nº 1.888/2023).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraima – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, aos 13

dias do mês de outubro de 2025,



Manoel Timóteo de Almeida
Presidente

Elzino Rodrigues Pereira Junior
1º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL

Imuarama Ilustrado

Edição N.º 13.939 Pg. B2

Data, 14/10/2025


Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

